



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

RESOLUÇÃO Nº.....272..... DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Dá nova redação ao Art. 154, inciso VI
Da Constituição Municipal, e adota
Outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, de
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, FAÇO SABER que a Câmara
Municipal APROVOU e eu, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 154, inciso VI da Constituição
Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 154 – VI – Que os postos de Saúde sejam bem
aparelhados e de Fácil acesso a População carente, funcionando de Segunda
a Sexta-feira no horário comercial e podendo ir até às 22h, onde for
possível. Fica garantido nos sábados, domingos e feriados o funcionamento
regular dos serviços de emergências.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro
do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de março de
2001(dois mil e um).


João Carlos M. Landim
PRESIDENTE


João Carlos M. Landim
PRESIDENTE


Valmir Domingos da Silva
1º Vice - Presidente